UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES (TÉCNICOS) DO CJUR 2022/2023

Juruti - Pará
2021

1. Caracterização da Unidade:

O C-Jur é uma das unidades que compõem o projeto Multicampi da Ufopa. Está sediado no município de Juruti-Pará. Oferta os cursos de Engenharia de Minas e Agronomia. Possui um corpo técnico de 09 servidores e um corpo docente de 12 servidores. A unidade, por localizar-se em município geograficamente distante da sede administrativa da Ufopa, merece relevância em suas demandas de qualificação e capacitação, haja vista a emergência cotidiana de situações que requerem respostas para as quais os servidores não contam com o aparato administrativo e sistemático da sede para dinamizar decisões. É sobretudo neste cerne do interesse da administração pública que se fundamenta a agenda para a qualificação planejada conforme o quadro demonstrativo neste documento.

1.1. Descrição das atribuições da unidade:

O Campus Universitário de Juruti é uma Unidade regional da Universidade com autonomia Administrativa e Acadêmica ligada diretamente à Reitoria. Sob sua administração existem duas coordenações de cursos, secretaria administrativa, coordenação acadêmica, biblioteca, laboratório de ensino e laboratório de informática. A atribuição maior é colocar em prática a missão da Universidade através dos cursos de Agronomia e Engenharia de Minas, com ensino pesquisa e extensão.

2. Amparo legal - Legislação de afastamento para pós-graduação.

A fundamentação do plano de qualificação da Progep baseia-se nos normativos legais: Lei 8.112-90, Lei 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e Resolução nº 80/2015/Ufopa que estabelece regulamentação geral dos afastamentos do pessoal técnico-administrativo da Ufopa.

O parágrafo 2º, do art. 96-A da Lei 8112/1990 condiciona os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado aos seguintes requisitos:

- O servidor deverá ser titular de cargo efetivo **no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para requerer afastamento para mestrado e no mínimo a 4 (quatro) anos para doutorado;**
- Não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para gozo de licença capacitação nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

3. Quadro atual de servidores:

Atualmente, o Campus Universitário de Juruti conta com 09 servidores, atuando nas subunidades abaixo discriminadas:

Subunidade	Quantidade
Secretaria Administrativa	2
Coordenação Acadêmica	3
Biblioteca	2
Laboratório de Informática	1
Laboratório de Mineração	1

Deste quantitativo, **nenhum servidor técnico** encontra-se afastados para cursos de pós-graduação *Stricto Sensu:*

Servidor	Portaria	Curso em andamento	Previsão de retorno

4. Parâmetros/critérios a serem adotados pela unidade para afastamento – Biênio 2022/2023:

Ponderou-se que a unidade comporta o percentual de 30% de afastamentos para a categoria técnica.

Caso a demanda seja maior que os 30%, poderão ser utilizados os seguintes critérios que subsidiarão a concessão do afastamento para o biênio 2022/2023

a) Critério funcionário com mais tempo de serviço;

b) Critério Maior Idade.

Caso o servidor previsto para o período não consiga entrar em nenhum curso *stricto sensu*, serão concedidas as licenças para os servidores com previsão em períodos subsequentes, que tiverem aprovação, independente do período. Sempre considerando os critérios acima, no caso de superação da demanda. Em comum acordo com a unidade.

É importante ressaltar que este Plano é complementar às normas de afastamento constantes na Resolução 80/2015, conforme dispõe o artigo 2º, I, combinado com o parágrafo 3º do artigo 9º da mesma Resolução.

Fica resguardado o direito à prorrogação de afastamento, em caráter excepcional, pelo período equivalente ao máximo permitido em lei (artigo 21, Decreto 9.991/2019). Esta excepcionalidade não impede a saída de outros servidores para participar de cursos *stricto sensu*.

.

4. Lista de servidores que aptos a afastamento para qualificação *stricto sensu:*

Nº	Servidor	Siape	Cargo	Qualificação pretendida	Previsão de afastamento
1	Neidiana da Silva Rosário Soares	1859362	Assistente em Administração	Mestrado	2022/2023
2	Maria de Nazaré Eleutério de Brito	2158789	Bibliotecária	Mestrado	2022/2023
3	Elinaldo Alves	2182235	Administrador	Mestrado	2022/2023
4	Renato Sousa da Silva	2182225	Técnico em Assuntos Educacionais	Mestrado	2022/2023
5	Edilson Pimentel	2279646	Assistente em Administração	Mestrado	2022/2023
6	Bruno Eduardo Oliveira de Araújo	3080578	Técnico em mineração	Mestrado	2022/2023
7	Raimundo Jorge da Cruz Couto	1858997	Assistente em administração	Doutorado	2022/2023
8	Ana Hiarley Silva Andrade	2153688	Assistente em administração	Doutorado	2022/2023

* A concessão dos afastamentos requeridos está condicionada à existência da correlação entre a área de conhecimento do curso com o cargo ou ambiente organizacional do servidor técnico-administrativo (Art.6º resolução 80/2015/Consad).

CELESTE QUEIROZ ROSSI
Vice Diretora – Campus Universitário de Juruti
Portaria Nº 510/GR-UFOPA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019